



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 224/2022 - CIB

Goiânia, 22 de setembro de 2022

Aprova a reprogramação do saldo dos recursos da Portaria 3.829/2021, no valor de R\$ 6.548.806,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), para Secretaria de Estado da Saúde de Goiás promover a realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia, no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 5 – A Portaria nº 3.829/GM/MS, de 22 de dezembro de 2021, que estabeleceu recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;
- 6 – A Resolução CIB nº 026/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que aprovou a utilização do recurso oriundo da Portaria 3.829/2021 destinados ao fortalecimento das ações destinadas à retomada das cirurgias eletivas no âmbito do SUS, no Estado de Goiás;
- 7 – Que a estratégia de cirurgias eletivas regulamentada pela Resolução nº 026/2022 - CIB, teve sua operacionalização, nos moldes pactuados, qual seja, processamento/faturamento utilizando o atributo complementar 044-Cirurgias Eletivas, revogada pela PORTARIA Nº 1.388/GM/MS, DE 9 DE JUNHO DE 2022, restando saldo de R\$ 6.548.806,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos);
- 8 – Que a fila identificada de pacientes, nos sistemas de regulação da SES e SMS Goiânia, aguardando por cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia;
- 9 – Que o alto custo das órteses e próteses de revisão tem dificultado a realização dos procedimentos supracitados, fazendo com que pacientes estejam em fila aguardando pelos procedimentos;
- 10 – Também a necessidade de se reduzir o número de judicializações para oferta dos procedimentos;
- 11 – A possibilidade de se utilizar unidade pública de saúde, neste caso, o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo a qual possui habilitação necessária, otimizando o uso dos recursos, e que esse possui condições de realizar os procedimentos em escala;
- 12 – A premente necessidade de se reduzir o tempo de espera por tais procedimentos;
- 13 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite, do dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de setembro de 2022, a reprogramação do saldo dos recursos da Portaria 3.829/GM/MS, de 21 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.548.806,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás promover a realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia, no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados para custeio do valor das OPME relacionadas aos procedimentos:

I – 0408010061 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO;

II – 0408040076 - ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL;

III – 0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde utilizará para tal a fila de pacientes inseridos no Complexo Regulador Estadual (CRE) para os procedimentos acima elencados e seguirá os seguintes critérios, em ordem, para classificação e ranqueamento dos pacientes em fila:

I – prioridade clínica; e

II – ordem cronológica da inserção no CRE.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde promoverá, ao final dessa estratégia de cirurgias eletivas, prestação de contas da utilização dos recursos desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/09/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 27/09/2022, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033994599** e o código CRC **4DB60925**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010055104



SEI 000033994599